

RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, de 5 de junho de 1984

Publicado no Boletim de Serviço n° 921, de 20/7/84, do Ministério do Interior.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso X. do Decreto n° 88.351, de 1º de junho de 1983, considerando a falta de uma regulamentação que estabeleça os parâmetros e definições necessários à aplicação da legislação ambiental relativa à proteção da biota nas Reservas Ecológicas Particulares, o que acarreta enormes dificuldades a proprietários de terras e às autoridades fiscalizadoras,

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria Executiva do Conselho promova estudos sobre o assunto e apresente um Projeto de Resolução estabelecendo normas e critérios referentes ao cumprimento da legislação existente sobre Reservas Ecológicas Particulares.

Paulo Nogueira Neto